

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DECRETO Nº 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Prorroga o prazo estipulado no art. 3 do Decreto Municipal de nº 003, de 15 de janeiro de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 01/2021 da V Unidade Regional de Saúde Pública – URSAP, a qual trás recomendações gerais sobre realização de eventos;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 30.210 de 08 de DEZEMBRO DE 2020, que suspende os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 30.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, decretado pelo Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);

**CONSIDERANDO** a grave crise na saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de respostas céleres para evitar a proliferação do COVID-19 e de ações para mitigar o rápido crescimento da quantidade de infectados no Estado do Rio Grande do Norte, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

**CONSIDERANDO** ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Boa Saúde/RN;

**CONSIDERANDO** a existência de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, bem como no Município de Boa Saúde/RN;

**CONSIDERANDO** que festas em geral conta com a mobilização de grande parte da população com potencial aumento de fluxo intermunicipal e interestatal, visto que se constitui de eventos que envolve um elevado fluxo e com

potências concentração de pessoas, e descumprimento das recomendações sanitárias de medidas de proteção;

**CONSIDERADO** que já estamos em casos suspeitos de reinfecção pelo SARS – COV – 2 (Covid 19) em investigação na 5ª Região de Saúde, onde segundo a Nota Técnica Nº 23 da Secretaria Estadual de Saúde (SESAP) do Rio Grande do Norte diz: são considerados casos passíveis de reinfecção “todos e quaisquer casos de pacientes que apresentem sintomas de síndrome gripal ou síndrome respiratória aguda grave após 60 dias do primeiro episódio que obtiveram diagnóstico confirmado para COVID 19 através de resultado de RT-PCR positivo”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 21 de março de 2021, o prazo estipulado no art. 3 do Decreto Municipal de nº 003, de 15 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 18 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:0EE2D72C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2021. Edição 2466  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>